Livramento Condicional: O que é e Como Pedir?

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 03/09/2025



O que é livramento condicional: é uma medida judicial que concede a saída antecipada do preso, desde que ele cumpra parte da pena, demonstre bom comportamento e obedeça às condições impostas pelo juiz para reintegração social.

Você sabe **o que é livramento condicional** e como essa medida pode impactar a vida de quem cumpre pena? Talvez você considere complicado, mas entender esses direitos faz toda a diferença, seja para você ou alguém próximo.

O que é livramento condicional e como funciona

Livramento condicional é uma medida concedida pelo juiz que permite a saída antecipada do preso do regime fechado, desde que ele cumpra alguns requisitos legais. Funciona como uma forma de reintegração gradual do indivíduo à sociedade, incentivando o bom comportamento durante a pena.

Para que o livramento condicional seja concedido, é essencial que o condenado já tenha cumprido uma parte mínima da pena, chamada de carência, que geralmente corresponde a dois quintos da condenação, ou metade no caso de réu primário. Além disso, é necessário que o preso demonstre bom comportamento e não tenha cometido faltas graves.

Como o livramento condicional é aplicado

Após a solicitação, o juiz analisa o caso com base em relatórios da direção do presídio e parecer do Ministério Público. Se aprovada, o condenado passa a cumprir o restante da pena em liberdade, mas com condições específicas, como o cumprimento de certas obrigações, por exemplo, manter endereço fixo, não se ausentar da comarca sem autorização e comparecer periodicamente em juízo.

O descumprimento dessas condições pode levar à revogação do benefício e retorno imediato ao regime fechado. Por isso, é fundamental que o beneficiado esteja ciente das responsabilidades e cumpra rigorosamente as exigências.

Quem tem direito ao livramento condicional



O direito ao **livramento condicional** é concedido a condenados

que atendem a requisitos legais claros. Geralmente, têm direito aqueles que já cumpriram parte da pena mínima exigida e apresentaram bom comportamento carcerário.

Podem solicitar o benefício presos que cumpriram pelo menos dois quintos da pena, se forem reincidentes, ou a metade da pena, caso sejam réus primários. Além disso, é fundamental que não tenham cometido faltas graves durante o cumprimento da pena.

Critérios principais para ter direito

- Domínio da pena mínima exigida por lei;
- Bom comportamento comprovado;
- Ausência de condenações por crimes hediondos ou reincidência grave;
- Estar cumprindo pena privativa de liberdade, podendo ser aplicado a regimes fechado, semiaberto ou aberto em alguns casos;
- Apresentar condições favoráveis para a reinserção social.

O juiz responsável pelo caso ainda analisa aspectos subjetivos, como a situação familiar, o histórico pessoal e a possibilidade de ressocialização. Nem todos que cumprem os requisitos objetivos recebem o benefício automaticamente, pois a avaliação judicial é fundamental.

Passo a passo para pedir o livramento condicional

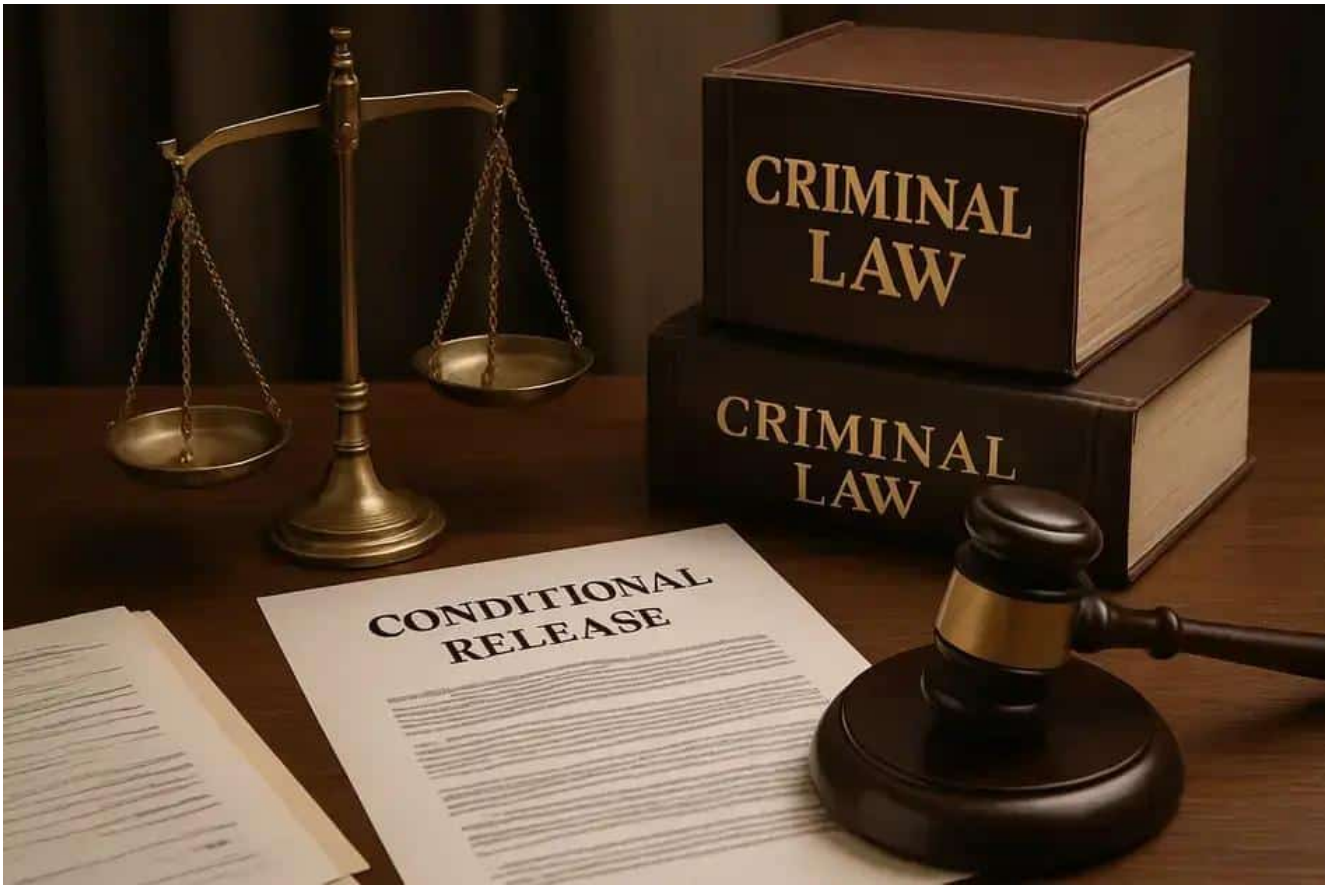
Para pedir o **livramento condicional**, o condenado ou seu advogado precisa seguir um processo específico, que começa com a preparação da documentação necessária.

Etapas do pedido de livramento condicional

1. **Verificação dos requisitos:** Antes de tudo, é fundamental confirmar se o condenado já cumpriu a fração mínima da pena e se possui bom comportamento carcerário.
2. **Reunião da documentação:** Juntar documentos como relatório de conduta, certidão de tempo de prisão, pareceres da direção do presídio e eventuais documentos médicos.
3. **Elaboração do pedido formal:** O advogado deve redigir um requerimento dirigido ao juiz da execução penal, detalhando o cumprimento dos requisitos e comprovando a aptidão para o benefício.
4. **Protocolização do pedido:** O documento é entregue na vara de execuções penais responsável pelo processo do condenado.
5. **Análise judicial:** O juiz examina o pedido, podendo solicitar parecer do Ministério Público e da administração penitenciária.
6. **Decisão e cumprimento das condições:** Caso autorizado, o condenado passa a cumprir a pena em liberdade, observando as condições estipuladas pelo juiz.

É importante ficar atento ao acompanhamento do processo e cumprir rigorosamente as obrigações para evitar a revogação do benefício.

Principais critérios e requisitos legais



Os principais critérios para a concessão do **livramento condicional** estão previstos no Código Penal e na Lei de Execução Penal. Eles garantem que apenas aqueles que demonstram aptidão para a reintegração social tenham acesso ao benefício.

Requisitos fundamentais

- **Cumprimento da fração mínima da pena:** Normalmente, deve-se cumprir pelo menos dois quintos da pena, ou metade para réus primários.
- **Bom comportamento carcerário:** Indispensável para a análise, comprovado por relatório da administração penitenciária.
- **Ausência de infrações penais graves durante a detenção:** Faltas graves podem impedir a concessão do benefício.
- **Provas de que o condenado pode cumprir as condições impostas:** Como não se ausentar da comarca e manter endereço fixo.
- **Exclusão para crimes hediondos:** Em muitos casos,

condenados por crimes hediondos não têm direito ao livramento condicional.

Além disso, o juiz avalia a personalidade do condenado, sua situação social e os riscos para a sociedade, o que torna o processo criterioso e individualizado.

Consequências e cuidados após o livramento condicional

Após receber o **livramento condicional**, o beneficiado deve estar atento a diversas condições e responsabilidades impostas pelo juiz para garantir a permanência da liberdade.

Principais consequências e cuidados

- **Cumprimento das condições:** O condenado deve seguir regras como manter endereço fixo, informar mudanças, não se ausentar da comarca sem autorização e comparecer periodicamente à Justiça.
- **Risco de revogação:** O descumprimento das condições pode resultar na revogação do livramento condicional e retorno ao regime fechado.
- **Responsabilidade social:** É preciso evitar qualquer envolvimento com novos crimes e provar o esforço na reintegração social, como buscar emprego ou participar de cursos.
- **Apoio psicológico e social:** Muitos beneficiados precisam de suporte para lidar com a reintegração, então o acompanhamento profissional é recomendável.
- **Fiscalização:** A Justiça pode realizar fiscalizações e ouvir testemunhas para acompanhar o comportamento do beneficiado.

Esses critérios e cuidados são essenciais para que o livramento condicional cumpra seu papel de facilitar a retomada da vida em sociedade com responsabilidade e

segurança.

Considerações finais sobre o livramento condicional

O livramento condicional é uma importante ferramenta que permite a reintegração gradual do condenado à sociedade, desde que sejam cumpridos os requisitos legais.

Entender seus critérios, como pedir e os cuidados após concedido é essencial para garantir uma transição segura e responsável para a liberdade.

Seguir as condições impostas e manter o compromisso com a ressocialização são passos fundamentais para evitar a revogação e construir um novo caminho.

Por isso, conhecer esse benefício e agir com responsabilidade pode fazer toda a diferença na vida de quem busca uma segunda chance.

FAQ – Perguntas frequentes sobre livramento condicional

O que é livramento condicional?

O livramento condicional é uma medida que permite a saída antecipada do preso desde que ele cumpra requisitos legais e condições impostas pelo juiz.

Quem tem direito ao livramento condicional?

Têm direito aqueles que já cumpriram parte da pena mínima exigida e apresentam bom comportamento durante o cumprimento da pena.

Como faço para pedir o livramento condicional?

O pedido deve ser feito por meio de um requerimento formal, normalmente pelo advogado, junto à vara de execuções penais, apresentando documentos que comprovem os requisitos.

Quais são os principais critérios para conceder o livramento condicional?

Cumprimento da fração mínima da pena, bom comportamento carcerário, ausência de faltas graves e condições favoráveis para a reintegração social.

Quais cuidados devo ter após obter o livramento condicional?

Cumprir todas as condições impostas, como manter endereço fixo, não se ausentar sem autorização e comparecer ao juízo quando solicitado para evitar revogação.

O que acontece se eu descumprir as condições do livramento condicional?

O benefício pode ser revogado, e o condenado terá que retornar ao regime fechado para cumprir o restante da pena.

Fale com um especialista